PREFEITURA DE
ABELARDO
LUZ

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022
PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, período de **05 de junho de 2025 a 14 de junho de 2025**, de segunda à sexta-feira, das 07h00m às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recurs Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, pa apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presen convocação.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documen constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médic admissionais, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Município de Abelar Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localiza na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br, atendendo a necessidade conveniência de cada ente administrativo do Município.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 05 de junho de 2025.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

MOTORISTA DE ÔNIBUS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
043	ANDERSON VENANCIO DO NASCIMENTO	2º
818	ANDERSON WANSCHER	3º
011	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	4º
223	ALCIONEI MARCOS ANDRETTA	5º
130	MARCO AURÉLIO FICAGNA	6º
313	OLAIR CRUZ DA SILVA	7º
023	ELIZANDRO TARTAS PRETO	8º
471	LUIZ CARLOS MEDEIROS	9º
833	LUCAS VALERIO DE QUADROS CAMARGO	10º
446	LAURI TELLES	11º
653	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	12º
852	LORECI ANDRIGHE	13º
743	DEOLIR FALIGURSKI	14º

OPERADOR DE MAQUINAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
770	MARCELO BRIZOLA DE JESUS	17º

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Fotografia 3x4 recente;
2- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
5- Fotocópia do CPF/MF;
6- Fotocópia do Titulo Eleitoral;
7- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
8- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
9- Fotocópia do diploma de graduação, quando o caso exigir;
10- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
12- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
13- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
15- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
17- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
18- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
19- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
20- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
21- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
22- Certidão de quitação eleitoral; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
23- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
24- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
25- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
26- Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
27- Declaração de não cumulação de cargos;
28- Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
29- Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
30- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
31- Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de beneficio e valores.

1.1 Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.

1.2 Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".